



LEI ORDINÁRIA Nº 1430

de 19 de agosto de 2009

**“Dispõe sobre alterações dos incisos II e VI do Art. 22, e acréscimo
dos Incisos VIII, IX e X, do mesmo artigo, da Lei Municipal nº
1.121/2003 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/08/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1430/2009 - 19 de agosto de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em